



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1017/2018

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

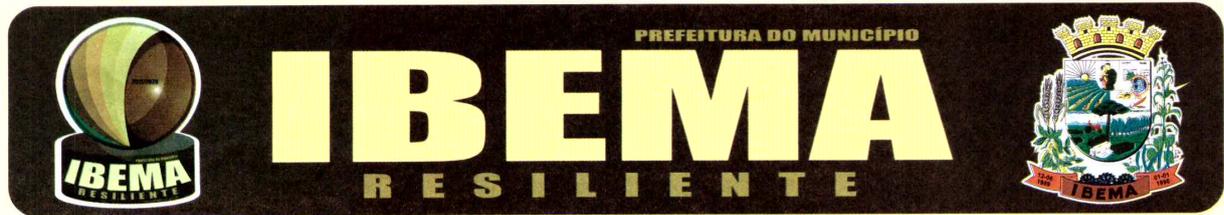
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RG	PERÍODO	INÍCIO
EVA DE OLIVEIRA ZANELLA	8.157.269-0 SSP-PR	60 DIAS	01/01/2018
ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS	9.348.824-5 SSP-PR	90 DIAS	29/01/2018

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de janeiro de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Concurso Público nº 001/2017**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON RIBEIRO DE LIMA	31994	3º
ALESANDRA APARECIDA FERNANDES	32068	4º

MOTORISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS CEZAR DE SIQUEIRA	32199	2º
ADRIANO PEDRO DA SILVA	32142	3º

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo
- Comprovante de Residência

Ibema, 30 de janeiro de 2018.


ADELAR ARROSI
PREFEITO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO Nº01/2018 de 29 DE JANEIRO DE 2018..

SÚMULA: Aprova o Relatório do 6º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – Pr, no período de novembro e dezembro de 2017, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA em **Reunião Ordinária** realizada em 29 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

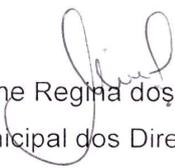
Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE

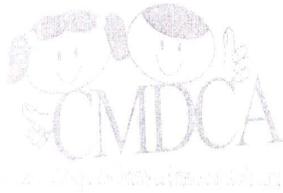
ART. 1º - Aprovar o Relatório do 6º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – Pr, no período de novembro e dezembro de 2017

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 29 de janeiro de 2018.


Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO Nº02/2018 de 29 de janeiro de 2018.

SÚMULA: APROVA o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar em **Reunião Extraordinária** realizada em 29 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

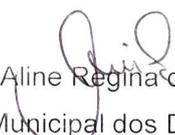
RESOLVE

ART. 1º - APROVAR o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar do ano de 2018, conforme quadro abaixo.

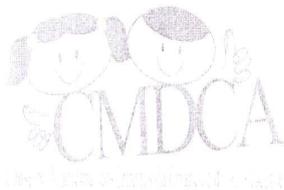
DATA	DIAS	HORARIO	Local
22/02/2018	Quinta-feira	14h30min	Inclusão Social
27/03/2018	Terça-feira	14h30min	Inclusão Social
26/04/2018	Quinta-feira	14h30min	Inclusão Social
28/05/2018	Segunda-feira	14h30min	Inclusão Social
27/06/2018	Quarta-feira	14h30min	Inclusão Social
25/07/2018	Quarta-feira	14h30min	Inclusão Social
24/08/2018	Sexta-feira	14h30min	Inclusão Social
25/09/2018	Terça-feira	14h30min	Inclusão Social
24/10/2018	Quinta-feira	14h30min	Inclusão Social
22/11/2018	Quinta-feira	14h30min	Inclusão Social
12/12/2018	Quarta-feira	14h30min	Inclusão Social

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 29 de janeiro de 2018.


Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO Nº02/2018 de 29 de janeiro de 2018.

SÚMULA: EXERCE o cargo de presidente do Conselho Tutelar de Ibema Sonia Schran Rocha a partir do mês de janeiro de 2018 e dá outra providência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar em **Reunião Extraordinária** realizada em 29 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

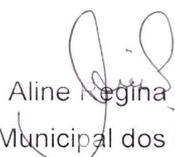
Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE

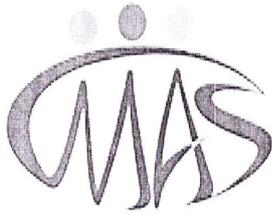
ART. 1º - EXERCER o cargo de Presidente do Conselho Tutelar de Ibema Sonia Schran Rocha a partir do mês de janeiro de 2018,

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 29 de janeiro de 2018.


Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de janeiro de 2018

SÚMULA: APROVA o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do ano de 2018 e dá outra providência

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 29 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

RESOLVE

ART. 1º - APROVAR o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do ano de 2018, conforme quadro abaixo.

DATA	DIAS	HORARIO	Local
22/02/2018	Quinta-feira	13h30min	Inclusão Social
27/03/2018	Terça-feira	13h30min	Inclusão Social
26/04/2018	Quinta-feira	13h30min	Inclusão Social
28/05/2018	Segunda-feira	13h30min	Inclusão Social
27/06/2018	Quarta-feira	13h30min	Inclusão Social
25/07/2018	Quarta-feira	13h30min	Inclusão Social
24/08/2018	Sexta-feira	13h30min	Inclusão Social
25/09/2018	Terça-feira	13h30min	Inclusão Social
24/10/2018	Quinta-feira	13h30min	Inclusão Social
22/11/2018	Quinta-feira	13h30min	Inclusão Social
12/12/2018	Quarta-feira	13h30min	Inclusão Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 29 de janeiro de 2018.

Rafael Olika

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 02 de 29 de janeiro de 2018.

SÚMULA: APROVA o Relatório do 3º Quadrimestre de Gestão Municipal da Política de Assistência Social, período de setembro a dezembro de 2017 e dá outra providência

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 29 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE

ART. 1º - APROVAR o Relatório do 3º Quadrimestre de Gestão Municipal da Política de Assistência Social, período de setembro a dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 29 de janeiro de 2018.

Rafael Oliká

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social